UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES DA ÁREA DE ZOOLOGIA GERAL

Considerando o disposto na Resolução 262/2001, estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) MONITORES VOLUNTÁRIOS para a área de Zoologia, conforme as disposições contidas neste Edital.

Quadro 1. Distribuição das vagas de monitoria na Área de ZOOLOGIA.

Modalidade da monitoria	Área/Disciplinas	Turno das atividades da monitoria/ Vagas
Voluntária	Zoologia B e C	Manhã / 1 vaga
		Tarde / 1 vaga

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

Poderão se candidatar à presente seleção, alunos que atendam às seguintes exigências:

a) Estar regularmente matriculado a partir do 4° período do curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e não possuir reprovação por nota nas disciplinas da área do exame;

b) Ter cursado as disciplinas “Zoologia A, B e C e obtido média igual ou superior a sete (7,0);

c) Apresentar um coeficiente de rendimento superior a cinco (5,0);

d) Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;

e) Não possuir histórico de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE;

f) Não possuir outra bolsa, de qualquer tipo ou natureza, seja na UFRPE ou fora dela.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As **inscrições estarão ABERTAS** do dia 09 a 16 de outubro de 2019, na sala do Apoio Didático Acadêmico (NUADI) – Bloco 01.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos abaixo, pelo próprio aluno ou seu procurador, devendo a procuração e a cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada, serem anexadas ao processo de inscrição do aluno.

a) **Requerimento** de inscrição devidamente preenchido;
b) **Cópia do CPF**;
c) **Cópia do RG**;
d) **Cópia do Histórico Escolar atualizado**.

2.3. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

2.4. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

2.5. A ausência de qualquer documento será motivo de **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da referida inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá no período definido de acordo com o cronograma abaixo:

09 a 16 de outubro de 2019	Período de inscrição, até às 12:00h
17 de outubro de 2019	Homologação das inscrições, até às 18:00h
21 de outubro de 2019	Dia da SELEÇÃO, das 14:00 às 18:00h
Após 21 de outubro de 2019	Divulgação do resultado final

3.2. A seleção constituirá de 4 etapas:

a) Prova escrita específica da área/disciplina (PE), cujos conteúdos programáticos serão entregues ao candidato no ato da inscrição;

b) Prova didático-prática específica da disciplina ou matéria (PDP);

c) Média semestral obtida nas disciplinas cursadas (MD);

d) Coeficiente de rendimento do candidato constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A PROVA ESCRITA e a PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA iniciarão às 14:00 h e terminarão até as 18h do dia 21/10/2019. A ausência de algum candidato neste horário implicará em sua desclassificação.

3.3. A média final dos candidatos será PONDERADA, sendo atribuído peso 2,0 (dois) à prova escrita específica das disciplinas (PE), 2,0 (dois) à prova didático-prática específica das disciplinas (PDP), 2,0 (dois) à média semestral nas disciplinas (MD) e 4,0 (quatro) à média geral alcançada pelo candidato em seu histórico escolar (CR – coeficiente de rendimento).

3.4. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

3.5. Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo as vagas existentes. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o total de créditos/disciplinas cursados pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

4. DA ADMISSÃO

A Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 5 e 7 da Resolução 262/2001 do CEPE, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

4.1. Os alunos selecionados ficam obrigados a cumprir o mínimo de **12 horas** semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Unidade Acadêmica de Serra Talhada;

4.3. Os alunos selecionados para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor, deverão apresentar, devidamente preenchido e assinado, o termo de compromisso disponibilizado pela NUADI.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao final do semestre letivo, os Monitores (Bolsistas ou Voluntários) deverão encaminhar para a Coordenação Geral dos Cursos (COGER) um relatório das atividades desenvolvidas durante a monitoria, que os darão direito a receber um Certificado de participação no programa.

5.2. O Programa de Monitoria 2019.2 tem validade por 12 meses, podendo ser renovado por igual período, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

5.2. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Serra Talhada, 08 de outubro de 2019.

_____

Proa. Dr. Carlos Romero Ferreira de Oliveira
(Presidente da Comissão de Seleção)

UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SELEÇÃO DE MONITORES PARA A ÁREA DE ZOOLOGIA

A - PROVA ESCRITA

1. **Platyhelminthes: características exclusivas e biologia geral do grupo**
2. **Nematoda: características exclusivas e biologia geral do grupo**
3. **Annelida: características exclusivas e biologia geral do grupo**
4. **Mollusca: características exclusivas e biologia geral do grupo**
5. **Echinodermata: características exclusivas e biologia geral do grupo**
6. **Arthropoda: características exclusivas e biologia geral do grupo**

B - PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

1. **Platyhelminthes: características exclusivas e biologia geral do grupo**
2. **Nematoda: características exclusivas e biologia geral do grupo**
3. **Annelida: características exclusivas e biologia geral do grupo**
4. **Mollusca: características exclusivas e biologia geral do grupo**
5. **Echinodermata: características exclusivas e biologia geral do grupo**
6. **Arthropoda: características exclusivas e biologia geral do grupo**

C - BIBLIOGRAFIA

- BRUSCA R.C. & BRUSCA, J.G. Invertebrados. 2- ed. Guanabara Koogan. 2007.1098 p.

- HICKMAN JR, C. P.; ROBERTS, L. S. & LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004. 203 p.

- MARGULIS, L. Cinco Reinos: um guia ilustrado dos filos da vida na terra. 3 ed. Guanabara Koogan. 2001. 488 p.

- RUPPERT, E. E.; FOX, R.S. & BARNES. R. D. Zoologia dos Invertebrados. 7ª ed. São Paulo:Roca, 2005. 1145p.

- URQUHART, G.M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J.L. et al. Parasitologia Veterinária. 2 ed. Guanabara Koogan. 292p.